ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 52.351.675/0001-89

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de setembro de 2025, às 10h, realizada de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., na qualidade de Gestora do FUNDO ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário(a): Sr(a). Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

(i) **ALTERAR** a Taxa de Gestão do Fundo, sendo alterado o item 6.1.3 do Regulamento, no qual, passará a ter a seguinte redação:

"6.1.3. Será devida à Gestora o percentual equivalente a 1% (um por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, pagos mensalmente."

b2c60957-8ecc-4880-8e10-c25e6753c1d2

(ii) **INCLUIR** Taxa de Performance a ser paga à Gestora do Fundo, conforme inclusão dos itens 6.2 e 6.3 do Regulamento do Fundo, bem como adequações ao longo do Regulamento para incluir essa previsão, e passarão a ter as seguintes redações:

"6.2. Adicionalmente à Taxa de Administração e à Taxa de Gestão, a Classe remunerará a Gestora, com base na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder o 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), apurado pela CETIP, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração e Taxa de Gestão ("Taxa de Performance").

6.3. A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente e paga pelo Fundo trimestralmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês posterior ao período de apuração. É vedada a cobrança de Taxa de Performance quando o valor da Cota Subordinada for inferior ao seu valor na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas ou por ocasião da última cobrança efetuada."

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 19 de setembro de 2025.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

b2c60957-8ecc-4880-8e10-c25e6753c1d2

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Especificamente a Administradora e a Gestora, ratificam que aceitaram as funções de administração fiduciária e gestão do Fundo, cada uma em sua esfera de atuação, bem como declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo

Presidente

Alexandra Matos dos Reis

Secretário(a)

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

b2c60957-8ecc-4880-8e10-c25e6753c1d2